

DECISÃO DA COMISSÃO**de 21 de Janeiro de 2009****que especifica, nos termos da Directiva 2006/7/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, a norma ISO 17994:2004(E) como a norma sobre a equivalência de métodos microbiológicos***[notificada com o número C(2009) 119]**(2009/64/CE)*

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

*Artigo 1.º*Tendo em conta a Directiva 2006/7/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Fevereiro de 2006, relativa à gestão da qualidade das águas balneares e que revoga a Directiva 76/160/CEE ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 1, alínea a), do artigo 15.º,Para efeitos do n.º 9 do artigo 3.º da Directiva 2006/7/CE, a norma internacional ISO 17994:2004(E) «*Water quality — Criteria for establishing equivalence between microbiological methods*» deve ser especificada como a norma sobre a equivalência de métodos microbiológicos.*Artigo 2.º*

Considerando o seguinte:

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

(1) A norma internacional ISO 17994:2004(E) descreve os critérios e processos de avaliação da equivalência dos métodos microbiológicos.

Feito em Bruxelas, em 21 de Janeiro de 2009.

(2) As medidas previstas na presente decisão estão conformes com o parecer do comité criado pelo n.º 1 do artigo 16.º da Directiva 2006/7/CE,

Pela Comissão
Stavros DIMAS
Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 64 de 4.3.2006, p. 37.